

3.3-O RETRATO HISTÓRICO-EDUCATIVO DA CRIANÇA ABANDONADA (Monarquia Constitucional e 1.ª República)

Ernesto Candeias Martins ⁽¹⁾
escola@mail.telepac.pt

0. Os historiadores da educação esquecem-se como viveram os homens cada tempo histórico e o que lhes sucediam. Este aspecto pode ser aplicado a tudo o que se relaciona com a infância abandonada e marginalizada, para além do que podemos deduzir dos dados documentais, os contemporâneos integravam o 'abandono' dentro de um conjunto de valores, de adversidades e da transição da sociedade às estruturas económicas e demográficas modernas, o que pode justificar e explicar muitas daquelas circunstâncias.

Pensamos, tal como J.L. Flandrín (1979), que o cristianismo jogou um papel decisivo no amparo das crianças 'abandonadas', já que esse procedimento era como um mal menor a outros actos punidos por lei (infanticídio). Os moralistas do século XIX, adoptando a forma de filantropos, de médicos, higienistas, juristas, sociólogos e pedagogos com responsabilidade governativa, consideravam que o aumento de filhos ilegítimos, de 'expostos', de abandonados e marginalizados revelavam a ausência de uma moral familiar, a irresponsabilidade no cuidado educativo dos filhos e a desordem na vida quotidiana nas classes populares e operárias. A existência de esta infância ^[2] implicava a criação de instituições de assistência e de movimentos de protecção.

O destino das crianças em Portugal nos séculos passados e nas primeiras décadas do Século XX acompanha os passos da vida quotidiana dos adultos, encontrando-os ao lado deles no trabalho, na família, na mendicidade, na vagabundagem, nas situações de promiscuidade, nas influências da 'rua' e nas cadeias. A criança aprende as normas sociais, ajuda nas necessidades económicas familiares, sofre a desorganização e a falta de família ou de um lar normal (Ariés, 1973). Ela é um 'adulto em miniatura'. O adulto e a família não se preocupam em compreendê-la tal como é: um ser em desenvolvimento com etapas mais ou menos definidas que exigiam uma atenção educativa e afectiva especial. Ela encontrava-se num mundo fechado dentro do próprio mundo (Martins, 1995). A própria família (modelos) existia como realidade, mas não estava considerada como um valor moral, sentimental e educativo (Anderson, 1988; Shorter, 1977).

¹ - ESE de Castelo Branco

² - O movimento da Escola Nova distinguia 'criança' de 'infância', como uma reacção às ideias educativas anteriores. Assim, para os seus defensores a criança era um ser 'sui generis', um candidato (Claparède) com a necessidade natural de adquirir experiência. A 'infância' seria a época ou estado adequado para adquirir experiências, onde se opera o desenvolvimento conveniente que leva a criança, pelo jogo e pela imitação (instrumentos de formação), a enriquecer as suas experiências e tornar-se um adulto pelo saber e pela acção.

Os nossos serviços de protecção social e assistencial remontam à criação das Misericórdias (século XV e XVI), as quais marcam o início de estruturas organizadas de carácter religioso vocacionadas na prática em obras de caridade, não só para as crianças abandonadas, órfãs, 'expostos', desamparadas, vagabundas e mendigas, como para os pobres e idosos. A partir daí criam-se vários estabelecimentos assistenciais e educativos específicos (hospícios, colégios, seminários, orfanatos, recolhimentos, asilos, creches, etc.) para aqueles tipos de crianças e para os menores delinquentes e marginalizadas (Real Casa Pia de Lisboa -1780, Casa de Detenção e Correção de Lisboa -1871, Colónia Correccional Vila Fernando 1880, etc.) (Martins, 1995).

Até ao século XIX é difícil seguir a infância e a juventude que não vive dentro do marco social normal porque não constitui uma preocupação jurídico-social e socioeducativa de 'ordem', pois, o número e os problemas sociais que provocam são escassos. Mesmo havendo uma infância desprotegida, abandonada, marginalizada, órfã, pré-delinquente ou delinquente não existe testemunhos ou documentação que possamos avaliar o alcance desses estados no destino dessas crianças e jovens. A ausência de informação e documentação é já um dado demonstrativo como o problema das crianças abandonadas, marginalizadas e delinquentes não tinham umas matizes diferenciadas.

De facto, havia menores nessas situações de desviação social, mas a mentalidade colectiva, as instituições penais e institucionais não os separava (tipificação), permitindo a confusão com o mundo dos ilegais dos adultos e vagabundos promíscuos, chegando ao ponto de os misturar com eles nas instituições. As primeiras estatísticas desses tipos de menores aparecem nos finais do século passado, tendo havido muitas iniciativas para recolhê-los em instituições, como por exemplo o Intendente Pina Manique com a Casa Pia de Lisboa, o movimento filantrópico no período liberal, as associações em prol da infância desvalida, a criação de creches e asilos, o aparecimento da Casa de Detenção e Correção de Lisboa, etc. (Martins, 1995).

Na verdade, há uma emergência social da infância na sociedade, proveniente desde os séculos XVI-XVII, triunfando no século XVIII e consolidando-se no século XIX e princípios do XX. Esse conceito simbólico construiu-se devido a uma 'imagem natural' da infância, fundamento de um 'adulto' futuro e da sociedade que ele formará e viverá. Simultaneamente é no século passado que surge um modelo teórico explicativo da realidade social: o 'meio-ambientalismo' ou 'ecologia social'. Este paradigma, descendente do movimento organicista do século XVIII aplica-se, de modo multidisciplinar a diferentes áreas do conhecimento (biologia, física, geografia, ciências jurídicas, ciências médicas e sociais, história, etc.). Aquele modelo orientará mentalmente o discurso (jurídico, sociológico, médico, assistencial, psiquiátrico, pedagógico, antropológico criminalista, etc.) dos reformadores sociais, projectando as suas visões da problemática da protecção, da prevenção e tratamento da infância marginalizada, abandonada e delinquente.

A preocupação dos nossos reformadores sociais (oriundos da filosofia, das ciências jurídicas, sociais e médicas) desde os finais da Monarquia Constitucional convergia para as condições materiais da urbanização, da industrialização, da mortalidade infantil, analfabetismo, assistência social e criminalidade infantil e juvenil, que atentavam contra a 'imagem natural' da infância e da família. Aquelas situações geradoras de marginalização, inadaptação (social e moral) e delinquência, unido a outros factores (exógenos e endógenos), causavam o 'abandono' físico e moral da infância.

A visão de abandono da infância justificava a intervenção preventiva, devido à incapacidade social e moral de determinados tipos de família, pelo interesse 'público' (do Estado) por aquela infância, pelo bem da 'criança' e em nome dela tomam medidas

(legislativas e institucionais) sociais, educativas e de correção. Por isso, a resposta dada à criminalidade e delinquência infantil e juvenil encontrava-se numa continuidade lógica com o campo jurídico (penal, penitenciário) e médico (psiquiátrico, antropologia criminal) existente. Daí, que frente a essas situações de desviação social promulgou-se tratamentos institucionais de intervenção, o que em muitos casos era uma resposta inadequada, pois, insistia mais em medidas intimidativas, de correção e repressão.

Os historiadores da educação não têm abordado muito a temática da infância abandonada e delinquente, estando por realizar a História da Assistência à Infância Inadaptada, na perspectiva da Pedagogia Social (integrando aspectos sociopedagógicos, de reeducação ou correção institucional, de assistência social e medidas jurídico-sociais dos menores), ou, em definitiva, de uma História da Criança em Portugal. Actualmente, entre todas as questões relacionadas com a História da Criança, as relacionadas ao 'abandono' dos recém-nascidos parece motivar muitas investigações. Não se trata só de uma simples curiosidade histórico-educativa e jurídico-social, mas não à regionalização! pelo facto de ser um escândalo ético-moral que nos sensibiliza, já que essa prática deixou de ser tão frequente na sociedade ocidental (Ariés, 1973). A sensibilidade do homem surpreende-se com esse número de crianças deixadas nas 'Rodas', às portas das igrejas ou nos 'hospícios', asilos, recolhimentos e outros estabelecimentos de recolhida (misericórdias).

Ao proclamar-se os 'Direitos da Criança', nos termos da Declaração de Genebra (26/09/1924), reconheceu-se um princípio novo de redenção social e a dedicação à vida das novas gerações.

Pretendemos dar um contributo à história da infância esquecida da sociedade portuguesa, retratá-la no seu contexto temporal, dando-lhe voz, já que não a tiveram. Trataremos exclusivamente da criança abandonada mesmo que ela tivesse outra designação jurídico-social (por exemplo, as vadias, vagabundas, mendigas, órfãs, indisciplinadas, 'em perigo moral', desamparadas, etc.) e médico-pedagógica. A todas elas faltas-lhe a presença física e moral da família, a dimensão afectiva normal para o seu normal desenvolvimento. Por isso, eram reclusas em internatos ou estabelecimentos assistenciais, onde recebiam a formação adequada para a vida. Por esse facto o nosso país foi prolífero em criar diversos tipos de instituições.

Fizemos uso na nossa análise de documentação de várias áreas científicas (vertentes: jurídico-penal, sociológica, pedagógica, médico-assistencial, pediátrica, psicológica e ética), de monografias, de demografias, fontes de várias instituições, etc. Optamos pelo arco histórico de finais do século XIX, princípios do século XX, por ser um período onde o 'abandono' alcança cotas elevadas, onde se tomou várias medidas específicas o que justifica haver muita informação documental nos vários centros e arquivos nacionais.

A problemática da existência e da identidade da criança portuguesa, fundamentalmente as que se encontravam em situação de 'abandono', 'semi-abandono', 'desamparo' e 'marginalizada' acarretava-lhe comportamentos e atitudes de desviação social que deve ser tratada no âmbito de uma pedagogia social e/ou pedagogia dos inadaptados e dos marginalizados em Portugal (Martins, 1997: 349-364 e 1998: 251-270).

1. A INFÂNCIA E OS REFORMADORES SOCIAIS

Neste ponto abordaremos, inicialmente, a simbologia da 'imagem natural' da criança, fruto do fundamento do adulto futuro e da sociedade onde ele irá desempenhar o seu papel social, a qual se consolida na mentalidade das classes médias liberais no

século XIX e inícios do século XX. Os reformadores sociais estavam preocupados pelos custos morais, humanos, assistenciais e educativos da urbanização, da pobreza, da industrialização, da mortalidade infantil, do analfabetismo e outros flagelos sociais nos indaptados sociais das classes mais desfavorecidas.

Posteriormente, analisaremos a emergência social do 'meio' ambientalismo e/ou 'ecologia social' que se vai aplicando às diferentes áreas do conhecimento, estando presente nos pressupostos e decisões dos reformadores sociais, projectando essa visão à problemática da infância abandonada, marginalizada e delinvente. Finalmente, distinguiremos a criança 'abandonada', da 'semi-abandonada' e da desamparada, e a 'criança da e na rua', de modo a conhecer as causas determinantes dessas situações existentes no nosso período de estudo.

1.1-A 'Imagem Natural' da Infância

Deixando de lado algumas polémicas nos estudos de história da infância e da família, sobre os possíveis modelos e 'imagens, sobre a sua cronologia histórico-educativa, etc., cremos que a partir dos séculos XVI-XVII começa a haver um interesse social pela infância. É a aristocracia e as classes sociais burguesas, culturalmente instruídas, que manifestam atitudes e uma atenção especial para com a criança (pelas roupas, jogos, utensílios de uso, brinquedos e literatura) com novas considerações educativas. Contudo, o século XVIII⁽¹⁾ construirá a 'imagem natural da infância', algo fragmentada e reconstituída nas noções de bondade, inocência e de visões pessimistas oriundas da vertente protestante e cristã. De facto, o '*Emílio*' de Rousseau, com o seu naturalismo pedagógico, é um exemplo significativo nos séculos seguintes do novo olhar afectivo e de respeito pela infância. Alerta-se para os cuidados no seu desenvolvimento, isto é, a criança é criança antes de ser homem. Reivindica-se para ela uma 'natureza própria distinta dos adultos. Educá-la convertia-se em proteger o seu desenvolvimento e evitar as influências corruptas (Liga dos Antigos Alunos da Escola Normal de Coimbra, 1928; Lima, 1913).

A ideia e a imagem da infância gerou várias obras educativas, especialmente sobre puericultura, educação física e livros de 'boas maneiras' (educação moral). O modelo de família da burguesia ('ideal doméstico') enraíza esse retrato de 'criança', bem ilustrado na vida e imagens maternas no lar, expressando sentimentos 'naturais' na família e pela criança. Esta passa a ser o núcleo no ambiente familiar, com preocupações pela sua saúde, pela sua 'instrução', comportamento moral e social, objectos pessoais, etc. São simples imagens educativas que na maioria das famílias portuguesas não se praticam, já que estas têm que lutar para sobreviver e a criança é um membro mais do agregado.

É difícil valorizar a influência dessa imagem romântica da infância na mentalidade dos movimentos heterogêneos dos filantropos e reformadores sociais do século passado, mas valorizam essa imagem (em termos legislativos). Os seus

¹ - No país são notórias algumas publicações de relevo no século XVIII como as '*Cartas sobre a Educação da Mocidade*' (1760) de Ribeiro Sanches e as obras de Francisco de Mello Franco - '*Tratado de Educação Física dos meninos para uso da Nação Portuguesa*' (1790) e '*Elementos de hygiene, o dictames theoréticos, e practicos para conservar a saude, e prolongar a vida*' com influência rousseauiana. Rousseau teve uma difusão negativa e censurada antes do século XIX. O próprio Arcebispo de Braga D. Caetano Brandão, que teve uma acção social em prol dos órfãos e abandonado, numa Pastoral de 20 /04/1800, mimoseia o pedagogo francês com o epíteto de 'famoso Aquiles dos Sofistas'.

discursos, os seus boletins, as revistas e as memórias das numerosas sociedades de protecção, de patronato, de instituições, etc., ilustram uma convicção que a etapa infantil é determinante para o 'homem futuro' que vai ser. Daí a importância que se dava à infância, tanto pelos seus valores instrumentais para a família, como para o Estado (futuro da nação como cidadão, como soldado e trabalhador).

Em definitiva, as condições de vida das classes sociais desfavorecidas e operárias, as condições do 'lar', a ilegitimidade dos filhos, a prática de algum concubinato entre as classes operárias, a falta de higiene, de assistência social e educativa eram as fontes do aparecimento da infância abandonada. A estabilidade e a dignidade da união matrimonial e da família, necessárias para o cumprimento das funções socioeducativas, eram contrárias ao estilo popular de uniões extraconjugais favorecedoras da desorganização da família e da ordem social (Santolaria, 1997: 250-256).

As situações de pobreza absoluta e de exclusão, unido a outros factores negativos, geravam carências familiares, socioeconómicas, afectivas, sociais e culturais, constituindo um caminho aberto para a marginalização e depois para a desviação social. A imagem dessa realidade do meio envolvente à família desfavorecida e infância em risco ou problemática motivaram a intervenção dos 'reformadores sociais' apoiando os seus argumentos em três aspectos: (i.)-incapacidade de muitas famílias que não ofereciam garantias morais, higienico-sanitárias e culturais para cuidarem dos filhos; (ii.)-o interesse social, político (liberal e republicano) e educativo da infância como um bem ou valor que tem implicações no futuro do Estado e no desenvolvimento da sociedade futura; e (iii.)-pelo interesse físico, moral e educativo da própria criança. Por isso, surgem medidas e políticas sociais, educativas, jurídicas (direito de menores) e assistenciais de intervenção, fazendo florescer um movimento diversificado em prol da infância.

1.2-Do Ambientalismo e 'Ecologia Social' às Reformas Sociais

O 'ambientalismo' foi um tema tratado pelos estudiosos da ciência, da pedagogia e da filosofia. O conceito de 'meio', do 'ambiente' em que vive o ser humano constitui uma rede de influências interrelacionadas que configuram as experiências e as possibilidades de desenvolvimento. É um 'modelo' explicativo geral derivado das teorias organicistas do século XVIII e desenvolvido no século XIX pelas ciências médicas, ciências naturais e ciências sociais e humanas.

As diferentes correntes de pensamento sintetizadas no 'ambientalismo' e na 'ecologia social' (unidade do homem com o seu meio) orientam as influências de determinados factores ambientais no desenvolvimento humano (físico e moral). As questões etológicas, de medicina social, higiene social (papel dos higienistas no país), demografia (mortalidade infantil), geografia (social, moral), sociológicas, educativas, etc. abordam as consequências negativas do meio, assumindo um papel intervencionista. Neste sentido as ciências sociais orientavam os seus saberes à reforma social prática (conhecer o 'social'), pretendendo guiar as políticas sociais e de acção social e campanhas reformistas (assistência, saúde, higiene, instrução, criminologia, urbanismo, etc.).

O modelo explicativo dos fenómenos naturais e comportamentos sociais do paradigma ambientalista e/ou ecológico pressupõe um certo determinismo físico (espacial) e social em função da interrelação dos factores existentes num ambiente. Este tipo de teorias do condicionalismo ambiental oferecia aos reformadores motivos de intervenção e de prevenção das desviações sociais, modificando as estruturas sociais, económicas, jurídicas e educativas vigentes. As soluções iam dirigidas a 'reformular

espaços' como chave para a 'reforma moral' (regeneração) e social do sujeito, procurando intervenções legais (legislação, medidas de tratamento), higiénico-sanitárias, educativas e assistenciais com uma incidência sobre a infância. O objectivo era fazer dos sujeitos cidadãos úteis e/ou adaptados às estruturas sociais. Deste modo, pretendia-se reformar questões relacionadas com o pauperismo, criminalidade (infantil), saúde, assistência e higiene social, alcoolismo, tuberculose, sífilis, delinquência (infantil e juvenil), analfabetismo, mortalidade infantil e 'degeneração' (da raça). Todas elas vinculadas com ambientes e espaços à volta do ser humano.

As condições precárias das habitações das classes mais desfavorecidas, dos trabalhadores e grupos marginalizados, unido aos hábitos de vida, à pobreza, ao trabalho infantil e feminino nas fábricas chocavam com os valores e ideais morais do que devia ser a FAMÍLIA e a INFÂNCIA. Enquanto a família era o fundamento moral e de ordem social e espaço educativo natural, a infância (as crianças) eram os valores nucleares da própria vida familiar e objecto social de interesse do Estado. Assim, elas são as coordenadas de acção dos reformadores sociais, e em especial a das classes mais pobres (carências, imoralidades, falta de condições habitacionais).

As condições de vida e do lar constituíam a fonte da 'infância abandonada', com consequências directas sobre o aumento de 'expostos', dos filhos ilegítimos, mortalidade infantil e delinquência (Martins, 1995, Vol. II). No III Congresso Internacional de Protecção à Infância de 1902 em Londres, os reformadores sociais insistiam na quantidade de desviações sociais na infância, produto do meio em que viviam.

1.3- A Infância Abandonada e Desamparada

O estudo da infância no aspecto social leva-nos a abordar a questão do abandono. Neste ponto do nosso estudo distinguiremos o que entendemos por criança abandonada e desamparada, e referir-nos-emos ao meio onde elas viviam normalmente (a 'rua'), lugar de vícios e de desviação social. Em geral, as situações de 'abandono' deviam-se a razões familiares de ordem económica (pobreza e miséria), à ilegalidade matrimonial e desorganização, ao mau estar social (desemprego, vícios sociais, falta de habitação, mendicância, ociosidade), a imoralidade do ambiente familiar, à orfandade, egoísmo criminal, etc. Eram as famílias das classes socialmente desfavorecidas que contribuíam com o maior número de 'filhos abandonados', não deixando de ser significativo situações de crianças recém-nascidas das classes abastadas devido à ilegitimidade do seu nascimento (pais incógnitos).

Obviamente, que os prejudicados dessas degradações e irresponsabilidade familiares eram as crianças expostas às influências da 'rua', dedicando-se à pobreza, à mendicância, à vagabundagem, à indisciplina e delinquência. Elas não possuíam nem domicílio fixo, nem meios de subsistência, nem afectividade, nem uma atenção educativa e assistencial, andavam ao '*Deus dará*', '*sem eira nem beira*' pelas ruas das nossas cidades, vegetando e entregues ao seu próprio destino.

As crianças que andavam na rua, principalmente no período do nosso estudo, estavam sujeitas a vícios e promiscuidades, dedicando-se a mendigar e a vagabundar⁽¹⁾. Classificamo-las em dois tipos: 'criança da rua' e 'criança na rua'. O sujeito e o espaço são idênticos nos dois, mas a diferença encontra-se nas relações que ele mantinha com a

¹ - A mendicância e a vadiagem originavam a 'criminopatia', isto é, a criança mendiga associada à vagabundagem, designou-se juridicamente (penologia) nos códigos penais do século passado como 'delinquente', correspondendo-lhe uma série de penas pouco ou nada diferentes da dos adultos (Martins, 1995).

família. Integramos no primeiro tipo de 'criança da rua', as abandonadas e desamparadas (incluindo as delinquentes e 'em perigo moral'), que não mantêm nenhum contacto com a família ou tutores, ou se mantêm são irregulares ou esporádicos, procurando nesses casos os meios para sobreviverem, através do roubo. São crianças que trocaram a escola pela 'escola da rua', manifestando comportamentos anti-sociais, agressivos e delitivos. Apresentavam no seu processo de sociabilização uma instabilidade nas relações afectivas, repercutindo-se na identidade do 'eu', o qual se molda ao espaço privado que é a 'rua', lugar das suas actividades (legais e ilegais).

No segundo tipo de criança ('criança na rua') incluímos as crianças vadias e mendigas em situação de semi-abandono, as quais mantinham contactos mais ou menos regulares com a família ou tutores. Estes por diversos impedimentos, não as educavam convenientemente, servindo-se na maioria das vezes da exploração do 'trabalho infantil'. Muitas delas frequentam a escola, mas sofrem inadaptação escolar e social, além de serem indisciplinadas, sem apoio educativo, refugiando-se na 'rua', lugar habitual de sobrevivência e das suas actividades.

Em qualquer destas duas categorias a criança é afectada no seu desenvolvimento físico, afectivo, cognitivo e moral, com incidência na formação da sua personalidade e carácter. As circunstâncias em que vivia era o 'imediatismo, fruto da estrutura educativa, socioeconómica e cultural da época, limitando-se a satisfazer as necessidades essenciais.

As crianças ('expostas') em situação de abandono e desamparo eram levadas pela 'Mesa dos Enjeitados'⁽¹⁾ à 'Casa da Roda' ou 'Casa de Aceitação' da Misericórdia de Lisboa, onde eram depositadas ou, então, entregues a amas de amamentação (camponesas dos arredores de Lisboa) mediante quantia fixa. Até 1870 este sistema de admissão na Roda fazia-se sem inquirir e identificar a proveniência dessas crianças (Ribeiro, 1902: 153 ss). Além disso a Misericórdia de Lisboa e os seus estabelecimentos desempenharam uma função importante em termos assistenciais e alimentares (cozinhas económicas, sopa de caridade, cantinas escolares, etc.), residências para pobres, balneários públicos, asilos para crianças incuráveis, sanatórios, etc. A sociedade portuguesa desde o século XVIII reagiu contra estas crianças com algumas medidas jurídico-penais, recluindo-as (detenção, aplicação de penas) em cadeias, casas de correcção, asilos e outros estabelecimentos particulares (Martins, 1995: 263-267).

Em termos assistenciais e educativos, após a abolição das 'rodas' (1867), surge o primeiro 'Jardim de Infância' (1882) por ocasião das comemorações do centenário de Fröebel, iniciando-se o desenvolvimento de métodos didácticos de leitura. Contudo, são as creches⁽²⁾ o estabelecimento que mais contribuíram para recolher e tratar crianças,

¹ - Foi abolida por Decreto de 4/01/1768, unindo-se à Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo a incumbência de governar o recolhimento dos órfãos.

² - D. António da Costa nos finais do século XIX foi um dos promotores das creches. Coube à cidade do Porto em 1852 criar a primeira creche ('S. Vicente de Paulo') por iniciativa de João Vicente Martim, seguiu-se-lhe a de Sacavém, por acção de José A. Braamcamp na sua quinta, a de Viana do Alentejo em 1866, graças ao empenho da Associação de Caridade e do benemérito A. José de Sousa. Em 1875 a Rainha D. M.^a Pia cria uma comissão de senhoras (Associação de Creches) que desempenhou uma acção social e educativa junto de muitas creches de Lisboa, tal como a 'Associação Promotora de Creches' (1876) por iniciativa do presidente da Câmara de Lisboa, José Gregório da Rosa Araújo. A norte, o movimento de creches acentuou-se a partir de 1889, pela Associação de Creches de Santa Marinha (Vila Nova de Gaia) e proprietários do jornal '*Comércio do Porto*'.

durante o dia, das mulheres trabalhadoras fora de casa. Tiveram uma função de amparo e protecção, a pesar de sofrer inicialmente algumas críticas (Marquesa de Pomares, 1906: 39 e 43), sendo regulamentada pelo diploma de 14 de Abril de 1891 (Art.º 21), devido aos influxos da puericultura, pediatria e pedologia. Este diploma obriga as fábricas com mais de 50 trabalhadoras possuírem uma creche com requisitos higiénico-sanitários, assistenciais e educativos à infância nela recolhida.

Só em meados do século XIX começa a haver uma preocupação assistencial e educativa de protecção e prevenção pela infância desvalida (Martins, 1997). No final da 1.ª República (1928), havia no Continente e Ilhas 105 estabelecimentos de internato de assistência e beneficência para crianças naquelas circunstâncias ⁽¹⁾, além dos estabelecimentos especiais de correcção.

Por outro lado, é no período da 1.ª República que os reformadores sociais impõem a escolaridade obrigatória aos 6 anos e se institui a educação infantil oficial. Reconhece-se a necessidade de promover e legislar medidas e formas de tratamento institucional para a infância abandonada, vagabunda, mendiga, delinquente e em 'perigo moral' (Lei de 27 de Maio de 1911, Dec. n.º 6117, de 20/09/1919 e Dec. n.º 10767, de 15/05/1925). Este espírito jurídico-social, médico-pedagógico e assistencial e educativo de começos do século XX regulamenta muitos serviços de protecção aos menores naquelas circunstâncias.

1.4-Causas da Situação de Abandono e Semi-abandono das crianças

Devemos considerar as diferenças entre as situações de 'abandono' e as de 'semi-abandono'. A primeira podemos inscrevê-la no quadro de privação ('deprivation') de J. Bowlby ou no de 'carência parcial' ⁽²⁾ na linha proposta de R. Spitz, correspondendo a uma privação total da presença paternal desde o nascimento da criança. Se houve alguns laços afectivos, estes foram posteriormente quebrados temporária ou definitivamente (em geral com o pai). Na situação de 'semi-abandono' a criança era abandonada ('abandono primário'), ou porque os pais ou tutores recusavam o seu encargo, ou porque foram impedidos judicialmente (inibição do poder paternal) pouco tempo após o seu nascimento.

A diferença entre as duas situações residia na ausência ou no estabelecimento das relações entre 'criança-mãe'. No caso da criança privada parcialmente o quadro era mais complexo, pois, a nostalgia oscila entre a perda ou ruptura de laços afectivos, dando origem a sentimentos ambivalentes de amor e ódio, apego e agressividade.

¹ - Do Estado contabilizamos as pertencentes à Direcção Geral de Assistência (Casa Pia, Escola Profissional-Santa Clara e os Asilos 28 de Maio, Nuno Álvares, M.ª Pia e José Estevão Coelho de Magalhães), à Misericórdia de Lisboa (Recolhimento Central, Recolhimento das Órfãs de S. Pedro de Alcântara, Pensionato da Rua da Rosa, Instituto Luísa Paiva de Andrada, Escolas Maternais da Ajuda e do Alto do Pina, Internato Infantil da Parede, Instituto Branco Rodrigues (cegos) -Estoril e Sanatório Santana na Parede) e ao Ministério da Guerra (Colégio Militar, Instituto Feminino de Educação e Trabalho e Instituto dos Pupilos do Exército). Das instituições públicas e particulares de assistência existiam por distrito: Aveiro (4), Beja (1), Braga (9), Bragança (2), Castelo Branco (2), Coimbra (5), Évora (7), Faro (2), Guarda (2), Leiria (2), Lisboa (15), Portalegre (6), Porto (24), Santarém (1), Setúbal (4), Viana do Castelo (7), Vila Real (5), Viseu (3), Angra do Heroísmo (1), Horta (1) e Ponta Delgada (3).

² - Autores como Prough e Harlow falam de 'carência dissimulada' nas crianças de meios socio-culturais deficientes, enquanto G. Heuyer fala de 'hospitalismo familiar'.

O início da assistência às crianças abandonadas aparece no Alvará Liberal de Outubro de 1806, ao incumbir a administração ⁽¹⁾ geral e local dessa assistência, a par do contributo da Casa Pia de Lisboa, do Colégio dos Meninos Órfãos da Mouraria, da Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida (criada em 1834) e outros estabelecimentos da Misericórdia de Lisboa. O internamento nas 'pouponnière' (casas maternais para mães sem recursos, sem domicílio e abandonadas) e a colocação das crianças abandonadas em 'amas' ou em casas particulares, sob vigilância materna, foi um meio social e assistencial, para colmatar o elevado índice de 'abandonados' e 'expostos' no século XIX. Simultaneamente proliferou a criação de estabelecimentos assistenciais (Marquesa de Pomares, 1906: 113-126).

As crianças que não tinham família ou que a família abandonou voluntária ou forçadamente foram encaradas pelos reformadores sociais (Art.ºs 26.º a 29.º da Lei de Protecção à Infância -1911). Era necessário suprir o lar viciado e desfeito, que constituía o maior inimigo da organização socioeconómica e do abandono da infância, por um conjunto de instituições de assistência e uma acção social ('social work') intensa das famílias organizadas, que corrigissem a falta e deficiência das famílias desagregadas. Em parte essa acção na prática foi desempenhada neste século pelas Tutorias de Infância, pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, pela Direcção-Geral de Assistência, Casa Pia, Misericórdia de Lisboa, pelo Patronato ou pelos assistentes sociais voluntários ('trabalho social' voluntário ou remunerado, este último na figura dos delegados de vigilância das tutorias), etc. A Igreja com as suas organizações e instituições (por exemplo, os Salesianos, os Vicentinos de Paul, Irmãs da Caridade, etc.) contribuíram para essa protecção.

A obra tutelar da infância começou a dimensionar-se nos seus vários aspectos e modalidades. Em termos assistenciais a Lei da Assistência Pública (Decreto de 25/05/1911) incumbiu as Juntas de Freguesia de Lisboa de socorrer a infância desvalida e abandonada, criando as cantinas escolares (subsidiadas pela Câmara Municipal) e ajudou a manter muitas instituições afins como a Escola profissional de agricultura (Lisboa), a Colónia Agrícola 'Ferreira Lapa', a Colónia Agrícola de S. Pedro do Sul, o Colégio de Campolide (1920), etc. (Art.º 24.º). Em termos jurídico-sociais a Lei de Protecção à Infância (Decreto de 27/05/1911) incluía as designações de menores desamparados como um grupo específico e os abandonados estavam integrados na categoria de 'em perigo moral'. Assim, segundo aquela legislação (Art.º 58.º) constituíam o grupo dos 'desamparados' que eram apresentados às tutorias de infância, as crianças ociosas, vadias, mendigas ou libertinas, não tendo características definidas, representando a transigência com conceitos antigos sobre a criminalidade. Os seus maus hábitos, a relutância à instrução, à educação na família e ao trabalho, as tendências imorais ou criminosas e a situação de risco de delinquir eram fundamentos que o direito de menores referia.

Enquanto as crianças 'em perigo moral' (Art.ºs 26.º, 28.º, 39.º e 41.º) incluía as abandonadas, as pobres ou maltratadas, acumulando outras circunstâncias fixadas por lei (por exemplo, a falta de domicílio certo, abandono, desprezo ou maus tratos pelos pais ou tutores, a orfandade, ao trabalho infantil em profissões perigosas ou desumanas, à condenação dos pais ou tutores em crimes, etc.) (Martins, 1995; Oliveira, 1929).

¹ - A competência atribuída ao juiz de órfãos nas 'Ordenações' de cuidarem dos menores abandonados, vadios e pobres, foi regulada pelo Alvará de 24/10/1814, sujeitando à inspecção e superintendência de um provedor-mor os órfãos miseráveis, desamparados e abandonados, encontrados nas ruas, recolhendo-os para os estabelecimentos assistenciais.

Na prática os 'desamparados' ou eram menores 'em perigo moral' que deviam estar sujeitos a uma acção socioeducativa preventiva (assistência moral, educativa e económica), ou então apresentavam tendências imorais, viciosas e criminosas acentuadas que os integrava no âmbito terapêutico (correção e/ou reeducação) dos estabelecimentos especiais (reformatórios, colónias correcionais) como pré-delinquentes ou delinquentes. Pelo contrário se essas crianças desamparadas eram simplesmente refractárias ou rebeldes no trabalho, ou à educação e disciplina na escola e com os pais ou tutores, elas entravam no grupo dos 'indisciplinados' (Art.º 69.º) ⁽¹⁾. De facto a cada um deles correspondia medidas jurídico-sociais e tratamentos médico-pedagógicos diferentes, sendo os menores 'em perigo moral' (mais numeroso) os que davam mais problemas à acção das tutorias e à aplicação do carácter preventivo da jurisdição tutelar.

Só mais tarde (Dec. n.º 10767, de 15/04/1925) se veio a clarificar a noção e conceito de 'em perigo moral', entrando nesse grupo todas as crianças que sofriam perturbações ou desvios (sociais) na sua formação, em virtude de factores exógenos (causas mesológicas do meio em que viviam). É de notar que todos os estabelecimentos públicos ou particulares de assistência e educação (infantil e juvenil) eram obrigados por lei a comunicar aos tribunais de infância (tutorias) os internados que tinham a seu cargo e as circunstâncias em que o faziam, para melhor aplicação da inibição do poder paternal ou tutelar, evitando a intervenção da família, que prematuramente pedia a sua entrega com o fim de explorar a criança ⁽²⁾.

Em definitiva, Portugal e a Bélgica foram dos primeiros países europeus que iniciaram campanhas sistemáticas de protecção à criança abandonada e 'em perigo moral', assistindo-as e educando-as em todas as idades, com muitos recursos técnicos e assistenciais. Além disso, o esforço filantrópico, humanitário, altruísta e socioeducativo dos organismos públicos e particulares em prol daquelas crianças, alcançou cotas de prestígio, a pesar de alguns períodos de dificuldades e defeitos ligados à falta de apoios financeiros, formação de pessoal e instalações adequadas. Por conseguinte, durante a 1.ª República uniu-se os serviços de assistência pública, os serviços jurisdicionais e tutelares de menores e organismos educativos na protecção à infância, aplicando-se medidas e tratamentos institucionais, segundo a etiologia da criança.

2. A PROTECÇÃO AO ABANDONO FÍSICO E MORAL

Entre os movimentos em prol da infância desvalida, marginalizada, abandonada e delinvente há dois campos em que os reformadores sociais deram uma atenção especial: na luta contra o abandono físico através dos contributos das ciências médicas e

¹ - Note-se que a enumeração que a lei fazia de todas aquelas circunstância era taxativa e não exemplificativa, ficando limitada e restringida a iniciativa das tutorias de infância na declaração do menor 'em perigo moral', em relação às causas previstas e descritas no texto legal. Podemos inferir que a pesar de ser de louvar a promulgação desse direito de menores e a classificação que fazia dos menores detidos ou apresentados às tutorias, havia um choque com as competências destas e com as medidas e tratamentos a adoptar.

² - Nestas circunstâncias de inibição do poder paternal o 'curador de menores' agia em defesa da criança e os delegados de vigilância elaborando os inquéritos e exames (diagnóstico) às condições familiares e do ambiente em que ela vivia, auxiliavam as decisões das tutorias nessa matéria, favorecendo a colocação delas em famílias adoptivas e estabelecimentos particulares.

pedagógicas (pedologia), e na atenção ao desenvolvimento social e educativo (socialização, correcção, reeducação e reinserção). Ambas lutam uniam-se no espírito de protecção assistencial e educativa da criança e de profilaxia social.

Devido aos avanços e contributos das ciências médicas no século XIX, promove-se nos finais da Monarquia e na 1.ª República uma intervenção crescente dos saberes médico-assistenciais ao desenvolvimento físico da criança e na vida social, especialmente nas questões higiénico-sanitárias, demográficas, de assistência materno-infantil, de medidas médico-pedagógicas no tratamento de menores delinquentes e marginalizados, no diagnóstico e tipificação dos criminosos, etc. (Martins, 1996; Rocha e Ferreira, 1994). O próprio Estado converteu numa das suas políticas (sociais) ⁽¹⁾ essas problemáticas socioeducativas, higiénicas e assistenciais.

Um dos campos de maior preocupação médica constitui o problema da mortalidade infantil, como podem ser analisados na nossa 'cartografia da mortalidade' (estatística). Por exemplo, a mortalidade dos 'expostos' tutelados pela Misericórdia de Lisboa atingiu no decénio de 1890-1900 teve um valor médio de 24,96 % para as crianças com menos de um ano, de 20, 96% para as com idade entre 1 e 3 anos e valores baixos para as que superavam os 3 anos. Entre 1916 a 1925 as taxas de mortalidade continuava a verificar-se no primeiro ano de vida, atribuindo-se à falta de higiene, assistência materno-infantil, assistência à grávida e às doenças sociais dos pais (alcoolismo, tuberculose, sífilis, etc.) (Correia, 1938; Martins, 1995, Vol. II: Apêndice VII). A localização geográfica desses índices situavam-se nos meios urbanos e suburbanos, sendo mais elevado no norte e no Porto, associando-se às precárias condições de habitabilidade e pobreza das famílias mais desfavorecidas economicamente e ao analfabetismo.

As taxas de mortalidade correspondiam à falta de regras de higiene e de regime alimentar, obrigando os nossos higienistas, pediatras, pedagogos, filantropos e os poderes públicos a campanhas de informação e profilaxia (por exemplo, o papel da Liga Nacional contra a Tuberculose -1898).

Por outro lado, unido à mortalidade infantil juntava-se os temas de nutrição, de altura, de raquitismo, lactância, tuberculose, mendicidade e trabalho infantil que vão sendo contempladas com medidas legislativas desde os finais da Monarquia. Para os reformadores proteger a primeira infância, era proteger a mãe. Intentava-se com legislações proteger as mães e mulheres grávidas pobres, desenvolvendo medidas assistenciais, a puericultura, a criação de creches, postos de leite e lactários.

Os saberes médicos, pediátricos e as iniciativas de assistência social permitiam combater o abandono físico da infância, não só no âmbito físico, mas também no aspecto social, moral e educativo da criança. As teorias organicistas e ecologistas tiveram um discurso que favorecia as analogias, levando a falar-se de 'regeneração', 'organismo social', anormalidades e 'patologias sociais', com a intenção de conceptualizar a sociedade e os problemas sociais e económicos. Foram muitos os médicos que utilizando critérios higienistas propunham uma intervenção no campo político e social, de modo a lutar contra determinadas doenças sociais, as quais eram

¹ - A base das políticas sociais dá-se na vertente da legalidade, de normas, ideias, programas de intervenção e medidas práticas. Dão uma atenção especial à infância, à mulher (mãe e trabalhadora) e ao trabalhador. Contudo, há uma grande divergência no discurso entre o que se legisla, o que propõe o Estado e o que se discute nos círculos intelectuais e políticos, com a aplicação real dessas medidas práticas legislativas. Em geral os efeitos foram pouco significativos, unido a crises económicas e às conjecturas sociais e políticas da época.

entendidas como uma praga contaminadora da raça e como uma doença moral da sociedade (por exemplo, a prostituição, a mendicância, a vagabundagem, a criminalidade, embriaguez, etc.).

De facto, havia uma relação vinculante entre a pobreza/miséria e a doença, constituindo uma cadeia irregular: pobreza – degenerescência física – degeneração moral e cultural – perigo social. Por isso, não é de estranhar que os três temas relevantes do século XIX e princípios do século XX que se interessavam os médicos era a mortalidade infantil, a criminalidade (infantil e juvenil) e a falta de medidas higiénicas e de profilaxia, já que determinavam muitas das percentagens de abandonos físicos e morais na infância das famílias pobres. À família exigia-se a sequência dos 3 ‘ás’ (alimentação, ar e água) e dos 2 ‘lês’ (luz e limpeza).

O abandono seguido de desgraça, de miséria, de doença, de falta de desenvolvimento normal, de degenerescência física e cerebral, de alimentação originavam a via da desviação social de muitas crianças e jovens. O intervencionismo das ciências médicas, pedagógicas (pedologia portuguesa) e jurídicas para salvar a infância fundamentava-se na explicação da criminalidade e mortalidade (teses ‘higiénicas, nutricionais e de anormalidade’) situavam-se na corrente determinista biológica e social. Muitas circunstâncias dos actos delitivos tinham a sua origem na miséria, nos tugúrios por falta de higiene, luz, ar e água, na falta de higiene corporal e habitacional, etc. Há um reverter todas as circunstâncias sociais em circunstâncias médicas, assistenciais e higienistas. O aparecimento destas atitudes daquelas ciências nos movimentos e associações em prol da infância incidiam na protecção, no problema do abandono físico e em muitos aspectos do desenvolvimento da criança, com muitas experiências médico-pedagógicas (estudos conjuntos de médicos e pedagogos, por exemplo os trabalhos de Aurélio da Costa-Ferreira). Deste modo, generalizou-se um conjunto de termos (por exemplo, infância débil, anormal, retrasada, degeneração, pedologia, etc.) e publicou-se medidas legislativas.

Relativamente à protecção do abandono moral da infância a questão situava-se na vertente de socialização. A socialização, sendo um processo de integração na sociedade, faz-se pela vida familiar, da instrução escolar e na incorporação ao trabalho. A criança trabalhava desde tenra idade nos trabalhos domésticos, no campo, em ocupações familiares, em trabalhos sazonais, etc., como contributo à economia do agregado familiar. O desenvolvimento de algumas indústrias levou a proliferar o trabalho infantil nas fábricas e oficinas (chapeleiros, lanifícios, sapateiros, corticeiros, etc.). Muitos dos menores aprendizes sofriam maus tratos dos mestres e eram vítimas morais (Martins, 1995: 387-395). Havia casos de práticas e usos vexatórios dos pais vendendo os filhos para o trabalho infantil, como nos relata Augusto de Oliveira (1929: 5):

Nos arredores de uma cidade de Portugal há uma feira de moços, destinada a facilitar aos patrões a realização de contratos de prestação de serviços com criados e serviços domésticos de diferentes mesteres. (...) é certo haver pais desnaturados que, a pretexto de colocarem os filhos a servir, se desligam deles desumanamente, votando-os ao mais completo desprezo e abandono nas mãos de exploradores sem consciência, não sem terem recebido antes dos contratadores deste gado humano o preço vil de uma verdadeira venda ou aluguer. Este facto é contemporâneo. Não é de há séculos.

Nas cidades de Lisboa e Porto as crianças abandonadas eram atraídas com promessas e dádivas para servirem de ‘gozo’ de gente endinheirada. Após a criação das Tutorias de Infância em 1911 estes factos de crimes e abusos passaram a ser reprimidos.

Exigia-se legislação regulamentadora do trabalho infantil¹). Ela apareceu com o Diploma de 14 de Abril de 1891, impregnado pelo espírito da época, que estabelecia como idade de admissão mínima os 12 anos, tendo sido regulamentado posteriormente (Decretos de 16/03/1893 e 6/06/1895 e Lei n.º 297 de 22/01/1915).

Os piores males não provinham exclusivamente da exploração do trabalho infantil. As famílias operárias dos centros urbanos com família numerosa saíam de manhã para as fábricas, colocando os filhos na rua ou nas vizinhas, para que em casa não fizessem disparates. Essas crianças fugiam à escola vadiavam durante o dia, sujeitas aos vícios e más influências ao mendigarem pelas ruas, que algumas vezes partiam dos próprios pais. Esfomeadas e rotas, quando a mendicância não dava resultado (esmola), dedicavam-se a praticar delitos (roubo, furto, indisciplina, agressão, ofensas morais, etc.) que progressivamente constituía num hábito que quando (pré) adolescentes as levava para a delinquência e criminalidade. Tratava-se de crianças abandonadas ‘órfãs de pais vivos’. O grande pedagogo social e promotor da legislação de menores em Portugal, Padre António de Oliveira (1923) traduzia numa frase toda essa atmosfera social e educativa em que vivíamos ‘*Deixemos os pais e cuidemos dos filhos*’.

Um dos muitos exemplos da existência de uma pedagogia social intervencionista do Estado na 1.ª República (Martins, 1998) foi dada pelas Juntas Paroquiais de cada Bairro lisboeta, com os seus serviços de protecção à infância desvalida, elaborando mapas de registo de todas as crianças em idade escolar da sua circunscrição. Cada Junta Paroquial designava quatro delegados (‘curadores dos mendigos infantis’), espécie de ‘educadores sociais’ ou ‘trabalhadores sociais’, com funções preventivas e de intervenção socioeducativa, examinando as faltas dadas nas aulas e as causas eficientes, visitando as famílias desses escolares, observando a situação moral dos pais ou tutores e a sua responsabilidade educativa. Estes ‘curadores’ podiam, sempre que se justificasse, internar as crianças pobres, mendigas ou em situação de ‘abandono’ nos Refúgios de Assistência, nas Casas de Assistência ou Casas de Trabalho ou Colónias Agrícolas, bastando para tal admissão uma carta do responsável da Junta e o ‘bilhete’ (caderneta de registo) do curador. Aqui terminava a intervenção socioeducativa do Estado.

Por outro lado, havia no discurso dos criminólogos, penalistas e pedagogos correcionalistas, dos finais do século XIX uma identificação entre ‘ilegitimidade’, o abandono e as carências morais e económicas de alguns sectores da população mais desfavorecida, excluída e pobre.

Numa coisa estavam convictos os reformadores sociais era encontrar alternativas que evitassem situações de trabalho infantil em condições inumanas, às influências e vícios da ‘rua’ e ao da criança ‘fechada ou isolada’ em casa. A escolaridade da infância passou a ser uma medida incluída no século passado, como forma de a instruir e de reforço da Escola como instrumento de socialização.

¹ - No Congresso de Berlim em 1890 e as manifestações de 1 de Maio de 1890 proibiam o trabalho aos menores com idade inferior aos 14 anos, a redução a 6 horas com meia hora de descanso para os que tinham uma idade compreendida entre os 16 e 18 anos, vigilância e higiene no trabalho. A própria Encíclica ‘Rerum Novarum’ (1891) reconhecia que só deveriam entrar nas fábricas os menores com capacidades e forças desenvolvidas e que não comprometessem a sua formação.

A Modo de Reflexão Final

Fazendo um retrato à criança desde o século passado podemos dizer que intensificou-se um convívio mais íntimo entre a mãe e os filhos (a família burguesa passou a ser mais responsável na sua educação) e uma tendência para a simplificação do seu vestuário, o que supunha um facilitar-lhe os movimentos para brincar à vontade. Não há muita documentação sobre a vida infantil da criança normal da primeira metade daquele século. Contudo, a nossa suposição baseia-se na quantidade de brinquedos e imagens que começaram aparecer nessa época, incluindo o mobiliários (e berços) e utensílios destinados à criança. O aspecto exterior da criança (vestuário, cabelo, bonés ou chapéus, etc.) determina um surgir de uma harmonia familiar que evoca o interesse afectuoso dos pais pelos filhos e o cuidado pela sua educação e conforto, se bem que nas classes mais pobres e operárias esses cuidados eram diferentes pelas carências.

A criança passa a ser considerada como 'indivíduo' e, embora se lhes exigisse a conformidade com os costumes vigentes, o recolhimento de autoridades naturais, o decore de maneiras, esta sujeição era temperada pelo reconhecimento da personalidade e do temperamento de cada um.

O abandono das crianças (recém-nascidas, na 1.ª ou na 2.ª infância) pelas famílias deviam-se a causas morais (ambiente familiar ou ausência dele), económicas (sem posses para alimentá-las) e culturais para as cuidar, constituindo uma forma de regulação demográfica provocado pela moralidade e mentalidade social da época. O resultado foi um sistema de recolhimento dessas crianças em instituições especiais.

A protecção à infância e em especial às abandonadas, saiu do ambiente restrito dos asilos e das instituições assistenciais de caridade (existentes nos princípios do século), do conceito exclusivamente pedagógico da escola, e foi adquirindo um âmbito vasto de uma problemática, que implicava uma intervenção e acção socioeducativa ampla (institucional e pós-internato), conjuntamente com o auxílio das ciências jurídicas, médicas e pedagógicas (ou psicopedagógicas).

A criança passou a ter direitos, desde da 'Declaração de Genebra' e com a implementação da jurisdição tutelar de menores, controladora das relações com a família e os educadores, a sua actividade no trabalho, e submetendo-a a um regime jurídico-social especial (menores abandonados, extraviados, indisciplinados, 'em perigo moral' e delinquentes) (Martins, 1997: 349-364). Os reformadores sociais pretendiam que ela fosse sã, desde os cuidados com ela antes de nascer e no período de lactância (assistência materno-infantil), depois nas 'pouponnières', nas creches, dispensários e hospitais infantis (assistência social e educativa), à intervenção médico-pedagógica nas escolas e nos exercícios físicos (formação social, cívica e moral; formação do carácter) e procurava-se transformá-la numa unidade social produtora de trabalho, dotando-a com um mínimo de cultura e conhecimentos socioprofissionais, segundo as aptidões reveladas (orientação escolar e profissional) para bastar-se por ela própria e ser útil à sociedade.

Todas as vantagens e virtudes do lar, da família, não podiam ser prodigalizadas às crianças que não a tinham, na escola, pois, esta apresentava-se com certos formalismos de instrução. Os substitutos da família natural passou a ser as tutorias (a partir de 1911), as escolas maternas, os jardins de infância, as escolas-oficinas, os asilos-escolas, as cantinas escolares, estabelecimentos de assistência e educação da Misericórdia de Lisboa e as famílias adoptivas. Na época urgia uma planificação e organização global entre todos os serviços, modalidades de assistência e instituições destinadas à infância, ampliando-o a todo o país.

Desta forma no período que analisamos há uma pedagogia social preocupada pelas crianças abandonadas, marginalizadas e delinquentes, bem patente nas medidas

socioeducativas estabelecidas, pelo direito de menores, pelos serviços de protecção, pelos tratamentos médico-pedagógicas e pelos estabelecimentos especiais criados.

Referências Bibliográficas

- Alves dos Santos, A. J. (1915). *O Crescimento da criança portuguesa (Subsídios para a constituição de uma Pedagogia Nacional)*. Coimbra: Publ. da Universidade de Coimbra
- Américo (Padre) (1952). *O problema do abandono das crianças*. Em Victor Fontes (dir.), *Actas do I Congresso Nacional de Protecção à Infância* (Organizada pela Sociedade Portuguesa de Pediatria), (pp.199-204). Lisboa: Gráficas da Casa Pia de Lisboa
- Anderson, Michael (1988). *Aproximaciones a la Historia de la Familia Occidental (1500 – 1914)*. Madrid: Siglo XXI Editores
- Araújo, Matilde Rosa (1989). *A Infância Lembrada*. Lisboa: Livros Horizonte
- Ariés, Philippe (1973). *L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*. Paris: Éditions du Seuil
- Barros, João (1914). *A Criança*. Em *A Tutoria*, n.º 1 (Out.), pp. 87-90
- Benoliel, Sara (1938). *Subsídio para a História da Pediatria em Portugal*. Em *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. 1, n.º 1 (Jan./Fev.), pp. 28-38
- Bessa, José dos Santos (1955). *A Criança centro de atenções*. Em *Estudos*, n.º 338-339, fasc. VI/VII, pp. 354-375
- Caldeira, M.ª de Fátima C.G.E.S. (1993). *De Meninas se fazem Homem. Assistência infantil e juvenil na cidade de Lisboa durante a 1.ª República* (Vol.s I e II). (Tese de Mestrado apresentado na FCSH -Faculdade de Ciências Sociais e Humanas). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa /FCSH
- Cascão, Rui (1993). "Demografia e Sociedade". Em J. Mattoso (Org.), *História de Portugal*, Vol. IV, (pp. 425-439). Lisboa: Círculo de Leitores
- Castro, Pedro A. Pereira de (1913). *Comissão de Protecção a Menores*. Em *Tutoria*, n.º 4 (Jan.), pp. 56-57
- Chamboredon, J.C. e Prévot, T. (1983). "O Ofício da criança". Em Sérgio Grácio e Stephen Soter (Org.s), *Sociologia da Educação II*. Lisboa: Livros Horizonte
- Correia, Fernando da Silva (1934). *Problemas de Higiene e Puericultura*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra
- Delly (1953). *A Criança Abandonada*. (trad. Humberto Santos). Porto: Liv. Progredior
- Exposição (1964). *'A Criança através dos Tempos', a favor da Assistência à Maternidade e à Infância* (Brochura). Lisboa: Salão de Exposições do Hotel Ritz de 11-26 de Abril.
- Fernandes, Rogério (1994). *Os Caminhos do ABC. Sociedade Portuguesa e Ensino das primeiras letras*. Porto : Porto Editora
- Finkelstein, Bárbara (1992). "Incorporando as crianças à História da Educação". Em *Revista Teoria e Educação* (Porto Alegre –Brasil), n.º 6, pp. 182-209
- Flandrin, J.L. (1979). *Orígenes de la familia moderna*. Barcelona: Ed. Crítica
- Fontes, Victor (1940). 'Contribuição Portuguesa em Matéria Médico-Pedagógica'. (Separata das Actas do I Congresso do Mundo português). Em *Criança Portuguesa*, Ano II, n.º 1 (Dezembro)
- Gusmão, F. A. Rodrigues de (1904). *Assistência Social. Estudo sobre a forma prática de independentemente da acção governativa (...)*. Lisboa: Typographia Adolpho de Mendonça
- Joly, H. (1902). *A la recherche de l'Éducation Correctionnelle. A travers L'Europe*. Paris: Librairie Victor Lecoffre

- Liga dos Antigos Alunos da Escola Normal de Coimbra** (1928). *As Criancinhas. Introdução a alguns métodos de educação*. (Prologo de A. Lemos). Coimbra: Tip. Reis Gomes
- Lima, Jaime Saraiva** (1913). *As Novas leis da Infância em Portugal*. Em *A Tutoria*, n.º 3 (Dez.), pp. 44-45
- Marquesa de Pomares** (1906). *Os pobres e os ricos. Crianças e adolescentes*. Coimbra: Tip. França Amado
- Martins, Ernesto Candeias** (1995). "*A Problemática Socioeducativa da Protecção e da Reeducação dos menores Inadaptados e Delinquentes entre 1871-1962*". Dissertação de Mestrado em Educação apresentada na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (Tomos I e II). Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas /UCP
- Martins, Ernesto Candeias** (1996). "*La Educación Social en Portugal en el Siglo XIX e I.ª Republica. Contribuciones Medico-Pedagogicos e Sociales a la Infancia*". En Actas del XI Congreso Nacional de Pedagogia (realizado pela SEP en San Sebastian de 2 a 5 de Julio), '*Innovación Pedagogica y Politicas Educativas*', Tomo II (pp. 335-337). San Sebastian/Donostia: Publ. de la Universidad del Pais Vasco y SEP
- Martins, Ernesto Candeias** (1997). "*Protecção e Reeducação dos menores abandonados, marginados e delinquentes em Portugal*". Em *Veritas* (Porto Alegre / Brasil), Vol. 42, n.º 2 (junho), pp. 349-364
- Martins, Ernesto Candeias** (1998). "*A Existência de uma Pedagogia Social ou Educação Social em Portugal (Séc. XIX-XX)*". Em Justino de Magalhães (Org.), *Fazer e Ensinar História da Educação*, (pp. 251-270). Braga: Instituto de Educação e Psicologia / Centro de Estudos em Educação e Psicologia da Univ. do Minho
- Morgado, Emília** (1965). *Criancinhas. Puericultura*. Porto: Imprensa Portuguesa
- Oliveira, (Padre) António de** (1923). *Salvemos a Raça*. Lisboa: Edição do Autor
- Oliveira, Augusto de** (1929). *Protecção Moral e Jurídica à Infância*. Lisboa: Tip. Do Reformatório Central de Lisboa 'P.e António de Oliveira'
- Pelayo, V. C.** (1950). *A questão social da criança*. Coimbra: Gráfica de Coimbra
- Pimentel 'Filho', A.** (1929). *Pedologia (Esboço de uma História Natural da Criança)*. Lisboa: Ed. Guimarães
- Ramírez, M.ª Eduarda; Penha, M.ª Teresa e Loff, Pedro** (1988). *Criança Portuguesa: Que Acolhimento (Relatório)*. Lisboa: Instituto de Apoio à Criança /Rede Europeia de Acolhimento de Crianças (Comissão das Comunidades Europeias)
- Ribeiro, Victor** (1902). *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Subsídios para a sua história 1498-1898), Instituição, Vida Histórica, Estudo Presente e seu Futuro*. Lisboa: Tip. Da Academia Real das Sciencias
- Rocha, Cristina e Ferreira, Manuela** (1994). "*Alguns contributos para a compreensão da construção médico-social da infância em Portugal (1820-1950)*". Em *Educação, Sociedade & Cultura*, n.º 2, pp. 59-90
- Santolaria, Felix** (1997). *Marginación y educación. Historia de la educación social en la España moderna e contemporánea*. Barcelona: Ed. Ariel
- Shorter, E.** (1977). *Naissance de la famille moderne*. Paris: Édition du Seuil
- Silva, Manuela S.** (1991). *A Pobreza Infantil em Portugal*. Lisboa: Unicef/Comité Português
- Sousa, Carlos S. de** (1934). *A luta contra a mortalidade infantil*. (Junta Geral do Direito de Lisboa). Lisboa: Tip. Sousa Neves

- Sousa, Manuel T. R. de** (1971). *A Criança, Puericultura e Patologia*. Porto: Porto Editora
- Souto, A. de Azevedo** (1925). *Estudos de Assistência Social*. Lisboa: Livraria Ferin